

MENSAGEM Nº 318/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL
EM_18 / 11 / 2011
Horas OB : 50
Por: Etten Santos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que, na Sessão Plenária do dia 16 de novembro do corrente ano, esta Casa de Leis manteve o Veto Parcial ao Projeto transformado na Lei nº 5.436, de 5 de outubro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO Presidente – ALE/RO



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191 Disponibilização: 06/10/2022 Publicação: 05/10/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.436, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei n° 4.953, de 19 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O caput do art. 3° da Lei n° 4.953, de 19 de janeiro de 2021, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual - REFAZ ICMS, e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

efetivará com o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, em até 30 de dezembro de 2022, observado o disposto

"Art. 3° Para usufruir dos beneficios do Programa, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão, que se

no § 3°."(NR) Art. 2° VETADO. "Art. 3° I - VETADO. II - VETADO. III - VETADO. IV - VETADO. V - VETADO. VI - VETADO. § 5° VETADO. § 6° VETADO. § 7° VETADO."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de julho de

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 05/10/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador 0032435866 e o código CRC 6EBF84AE.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0030.513686/2020-07

SEI nº 0032435866